

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 375/A/77

\*Disposiç<sup>o</sup>es Di<sup>o</sup>gnos que se observ<sup>o</sup> na execuç<sup>o</sup> do Orçamento do Município de LOUVEIRA, para o exercício de 1.978 a discriminação da despesa constante das Tabelas anexas.\*

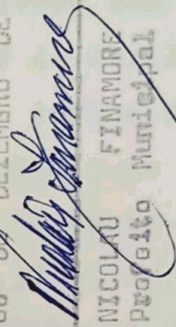
NICOLAU FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETO

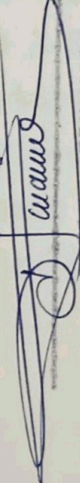
Artigo 1<sup>o</sup> - Na execuç<sup>o</sup> do ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de LOUVEIRA, para o exercício financeiro de 1.978, será observada a discriminação da Despesa constante das tabelas explicativas do Anexo II - Quadro "A", anexas a este Decreto.

Artigo 2<sup>o</sup> - Este DECRETO entrará em vigor a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977

  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra,

  
DENIS FINAMORE  
Secretário